# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
**Estado do Paraná**

P-29/12

PLL 35/10

## LEI Nº 1.900, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

**Súmula**: Institui a "**SEMANA ANTIDROGAS**" nas Escolas Públicas e Privadas situadas no Município de Ivaiporã e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica instituída a "**SEMANA ANTIDROGAS**" nas escolas públicas e privadas situadas no Município de Ivaiporã, a realizar-se, anualmente, no período compreendido entre 01 e 08 de junho.

**Art. 2°** - A "Semana Antidrogas" tem o objetivo de conscientizar os jovens dos malefícios causados pelo uso de entorpecentes e será composta por palestras, seminários, debates, apresentações musicais e teatrais e exposição de pesquisas realizadas pelos alunos.

**Art. 3°** - A "Semana Antidrogas" será realizada anualmente e contará com a participação obrigatória dos alunos, professores e demais educadores das escolas, sendo facultada às escolas o convite a profissionais e ex-dependentes químicos que trabalhem na prevenção e combate ao uso de drogas.

**Art. 4°** - A "Semana Antidrogas" das escolas públicas será incluída no calendário oficial de eventos do Município de Ivaiporã.

**Art. 5°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (27-12-2010).

**Cyro Fernandes Corrêa Junior**
*Prefeito Municipal*